



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG

E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Altera os §§4º e 5º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 32, de 28 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre a concessão de diárias e a aquisição de passagens para os servidores da Câmara Municipal de Arinos e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “b” do inciso XXX do art. 71 da Resolução nº 129, de 15 de setembro de 2017, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Os §§4º e 5º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 32, de 28 de dezembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

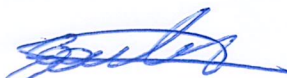
“Art. 2º

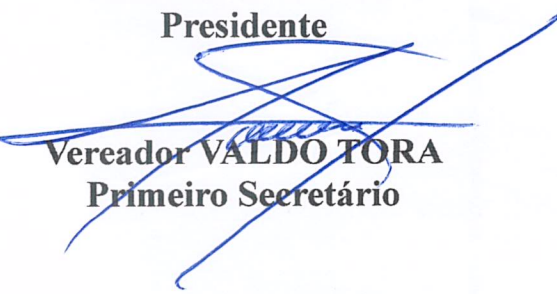
§ 4º A diária é integral quando o afastamento se der por mais de 12 (doze) horas.

§ 5º Ocorrendo afastamento por mais de 6 (seis) horas e até 12 (doze) horas, será devido o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária.
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de março de 2024.


Vereador DÃO SANTANA
Presidente


Vereador VALDO TORA
Primeiro Secretário

